

Id:0B620261FC2D132F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
Processo Administrativo nº 014/2022**

OBJETO: contratação de empresa para executar serviços de manutenção dos veículos e máquinas do Município de Santo Antonio de Lisboa-PI. **Valor:** R\$ 388.673,00. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento geral do Município. **Data de abertura:** Às 10:00 h do dia 17/02/2022. **LOCAL DOS EVENTOS E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, na Rua Anaíta Rocha, 32 - Centro – Fone: (89)-3449-1185.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 04 de fevereiro de 2022.

Arthur Leal Batista
Pregoeiro

Id:030E618FCAF11023



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Santo Inácio do Piauí, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é a Aquisição de bens comuns (material elétrico, material de construção e material hidráulico) para atender as demandas da prefeitura municipal de Santo Inácio do Piauí - PI e de suas secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I do Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal¹ e previsto ainda no item 34.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a correção dos quantitativos dos itens do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, na busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, que é o interesse público.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho², in verbis:

A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verificou que os quantitativos publicados foram equivocados, visto que isso poderá causar um prejuízo para administração, desrespeitado os princípios da economicidade e do próprio planejamento, verifica-se a necessidade da revogação, por interesse público.

O desfazimento do ato anterior. Assim, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado e por interesse público, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Inácio do Piauí/PI, 02 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Romey Aparecido Martins de Carvalho
Presidente da CPL

¹ A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL.
² In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame.

Id:10EF184372550EDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
PRAÇA AURINO LUZ, 26
06553945/0001-17 Exercicio: 2021

DECRETO Nº 25, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.226

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.135.000,00	
02	01 00	Gabinete do Prefeito	
	22	04.121.0401.2005.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		001	Recursos Ordinários
		100 000	64.000,00
			F.R.: 1 001 00
	27	04.121.0401.2005.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		001	Recursos Ordinários
		100 000	32.200,00
			F.R.: 1 001 00
02	02 00	Secretaria Municipal da Administração	
	42	04.122.0401.1003.0000	Aquisição de Equipamentos
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		001	Recursos Ordinários
		100 000	4.300,00
			F.R.: 1 001 00
	43	04.122.0401.1004.0000	Precatórios Judiciais
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		001	Recursos Ordinários
		100 000	3.850,00
			F.R.: 1 001 00
	44	04.122.0401.2010.0000	Manutenção da Sec. de Administ.Geral
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		001	Recursos Ordinários
		100 000	100.000,00
			F.R.: 1 001 00
	48	04.122.0401.2010.0000	Manutenção da Sec. de Administ.Geral
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		001	Recursos Ordinários
		100 000	10.850,00
			F.R.: 1 001 00
	49	04.122.0401.2010.0000	Manutenção da Sec. de Administ.Geral
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		001	Recursos Ordinários
		100 000	213.500,00
			F.R.: 1 001 00
	52	04.122.0401.2010.0000	Manutenção da Sec. de Administ.Geral
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		001	Recursos Ordinários
		100 000	30.600,00
			F.R.: 1 001 00

DECRETO Nº 25, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.226

02	02 00	Secretaria Municipal da Administração	
	55	04.122.0401.2010.0000	Manutenção da Sec. de Administ.Geral
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		001	Recursos Ordinários
		100 000	150.000,00
			F.R.: 1 001 00
	65	28.843.0901.0002.0000	Encargos com o PASEP
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
		001	Recursos Ordinários
		100 000	32.200,00
			F.R.: 1 001 00
02	03 00	Sec.M. de Agricultura e Abastecimento	
	68	20.122.2001.2015.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura Mercado e Matadouro
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		001	Recursos Ordinários
		100 000	22.700,00
			F.R.: 1 001 00
	71	20.122.2001.2015.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura Mercado e Matadouro
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		001	Recursos Ordinários
		100 000	4.500,00
			F.R.: 1 001 00
02	04 00	Secretaria Municipal de Educação	
	98	12.361.1201.2017.0000	Manutenção da Secretaria de Educação
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		001	Recursos Ordinários
		200 000	1.800,00
			F.R.: 1 001 00
02	05 00	Sec.M.de Obras, Serviços Pub. e Habitação	
	124	15.452.1501.2018.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		001	Recursos Ordinários
		100 000	77.600,00
			F.R.: 1 001 00
	130	15.452.1501.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		001	Recursos Ordinários
		100 000	82.300,00
			F.R.: 1 001 00
	142	17.511.1701.2020.0000	Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas D Água
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		001	Recursos Ordinários
		100 000	36.700,00
			F.R.: 1 001 00
	161	25.751.2501.2021.0000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
		120 000	5.000,00
			F.R.: 1 620 00
02	06 00	Sec. M. de Saúde e Meio Ambiente	

(Continua na próxima página)